



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N: 039/2000

Autor VEREADOR SILAS REIS FELIX

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 514, QUADRA

"C" DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA". CLEBER DOS SANTOS DE OLIVEIRA.

Apresentado em 11 de abril de 2000

Rejeitado em _____ de _____ de _____

Aprovado em 18 de abril de 2000

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de _____

Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de _____, pelo ofício n.º _____

Sancionado em _____ de _____ de _____

Promulgado em _____ de _____ de _____

Veto Parcial em _____ de _____ de _____

" Total em _____ de _____ de _____

Arquivado em _____ de _____ de _____

Resolução n.º _____

Publicado em _____ de _____ de _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTOCOLO
Em 05/04/2000
N.º 039 L.º 004 FIS. 031 v

P R O J E T O Nº 039/2000

"Concede perpetuidade à sepultura nº 514,
Quadra "C" do cemitério de Engº Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 514 Quadra "C" do Cemitério de Engº Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de CLEBER DOS SANTOS DE OLIVEIRA, falecido em 10 de outubro de 1998.

Art.2º - À família de CLEBER DOS SANTOS DE OLIVEIRA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 04 de Abril de 2000.

SILAS REIS FELIX
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 11/04/2000

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 12/04/2000

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 18/04/2000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº
"Concede perpetuidade à sepultura nº 514,
Quadra "C" do cemitério de Engº Pedreira".

Autor: VER. SILAS REIS FELIX

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU A SEGUINTE

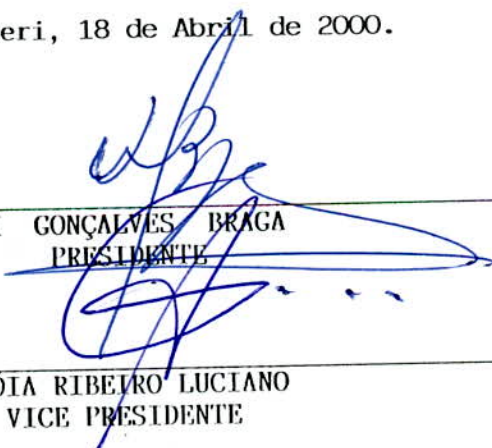
L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura
nº 514 Quadra "C" do cemitério de Engenheiro Pedreira,
onde se acham inumados os restos mortais de CLEBER DOS SANTOS
DE OLIVEIRA, falecido em 10 de outubro de 1998.

Art.2º - À família de CLEBER DOS SANTOS DE OLIVEIRA,
ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade
de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 18 de Abril de 2000.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE

PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 039/2000

AUTOR: VER SILAS REIS FELIX

Designo Relator o Vereador

Ari

EM ___ / ___ / ___

Elvo

PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VER. SILAS REIS FELIX

, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 514, QUADRA "C" DO CEMITÉRIO DE ENG.º PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ___ / ___ / ___

Ari

RELATOR

Elvo

Valdeci Afonso Moraes

MEMBRO
MEMBRO

A.A.P.L.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 039/2000

AUTOR: VER. SILAS REIS FELIX

Designo Relator o Vereador

Paula Paula F. Gaudades

EM ___ / ___ / ___

Jri

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VER. _____

SILAS REIS FELIX _____, cuja ementa é: "CONCE-
DE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 514, QUADRA "C" DO CEMITÉ-
rio de engº pedreira2.

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___ / ___ / ___

Paula Paula F. Gaudades

RELATOR

Jri

MEMBRO

Jeri

MEMBRO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE NOVA IGUAÇU

CARTÓRIO DO RCPN E TABELIO-
 NATO DE JAPERI
 Oficial: Esmeralda Praxedes Pereira
 Matr. 01/5292
 Lucliana Campos Neves de Oliveira
 Substituta
 Matr. 01/19537
 Estrada Ary Schiavo, 71 - Japeri

CARTÓRIO DO Registro Civil das Pessoas Naturais

CERTIDÃO DE ÓBITO

- ESMERALDA PRAXEDES PEREIRA-RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE.

CERTIFICO, que a fls. 163v do livro nº C-12 de registro de óbitos foi lavrada o termo sob o nº 6.917 do óbito de: "CLEBER DOS SANTOS DE OLIVEIRA"

falecido aos 10 de Outubro de 1998 às 05 horas e 00 minutos à Domicílio, em Engenheiro Pedreira - neste Município*:*

do sexo Masculino profissão Mecânico*:*

natural de Engº Pedreira-Japeri RJ ESTADO CIVIL Solteiro*:*

com 30 anos* de idade, residente Rua Albino Ramos L:15 Q:03 Engº Pedreira - Japeri - R.J. FILHO de João Manoel de Oliveira e Maria Geralda dos Santos de Oliveira*:*

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. Edson Alvares Rodrigues*:* que deu como causa da morte Fratura de crânio, hemorragia intra-craniana, anemia aguda por hemorragia interna*:*

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Engenheiro Pedreira - Japeri R.J.*:*

Deixa filhos? Sim, quatro, digo quatorze filhos*:*

Deixa bens? Não*:* Fez testamento? *:*

Era eleitor? Sim*:* FOI DECLARANTE João Carlos de Oliveira*:*

Observações: Cert. de Nascimento do Cartório de Queimados L: 80, Fls: 245v, nº 36478, IFP nº 08.612.903-8, não recebia Benefício*:*

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
 SELO DE FISCALIZAÇÃO
 Nº AGI 84195
 DO RCPN E TABELIO-
 NATO DE JAPERI
 Oficial: Esmeralda Praxedes Pereira
 Matr. 01/5292
 Lucliana Campos Neves de Oliveira
 Substituta
 Matr. 01/19537
 Estrada Ary Schiavo, 71 - Japeri
 7535-651-1129

Certifico e dou fé.

Rio de Janeiro, 12 de Outubro de 19.98.

Esmeralda Praxedes Pereira

FILIA Nº 11 - OFÍCIO DE NOVA IGUAÇU

Esmeralda Praxedes Pereira
 Resp. P/ Expediente
 Matr. 01/5292

Funerária São Salvador Ltda.

RUA DOM WALMOR, 179 - N.IGUAÇU - TELS. 667-3124 - 667-2317 - 768-0325

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

CEMITÉRIO **ING^o PEDREIRA**
OBITUADO *CLEBER DOS SANTOS DE OLIVEIRA*
SEPULTURA N.º *514* Quadra *C*
DATA DE FALECIMENTO *10-10-98*

Obs.: Guarde este para " DIA DE FINADOS "

PRAZO DA EXUMAÇÃO
3 anos
Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por Furtos, Roubos, ou Danos praticados no interior desta NECRÓPOLE

Cesar M Souza
ADMINISTRADOR

Alc André

Silas